

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 393/2004 de 25 de Maio de 2004

Considerando o profundo significado para a população da Ilha de São Miguel das festividades em honra do Senhor Santo Cristo dos Milagres, determino, ao abrigo das alíneas *r)* e *cc)* do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro, o seguinte:

1. É concedida tolerância de ponto aos funcionários e agentes da Administração Pública Regional dos Açores, cujos serviços se encontrem sediados na Ilha de São Miguel, nos dias 17 e 20 de Maio de 2004.
2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

7 de Maio de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.